

| | | | | | | | | | | | |
|------------------|------------|-----------------------|---------|----------------------------------|---|-------------------------|---|------------|--------------|----------|---|
| 3545/2019-MP/PGJ | 12/06/2019 | GABRIELA RIOS MACHADO | 9992523 | 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BREVES | CURSO/ENCONTRO/SEMINÁRIO (ANEXAR PROGRAMAÇÃO) | 27/08/2019 a 30/08/2019 | 0 | Melgaço/PA | São Paulo/SP | PORTARIA | 25º Seminário Internacional de Ciências Criminais |
|------------------|------------|-----------------------|---------|----------------------------------|---|-------------------------|---|------------|--------------|----------|---|

Protocolo: 535251

PORTARIA N.º 1.463/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11/03/2020, publicada no D.O.E. de 17/03/2020,
R E S O L V E:
 REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Tailândia.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de março de 2020.
 GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1.464/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11/03/2020, publicada no D.O.E. de 17/03/2020,
R E S O L V E:
 REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância SAMUEL FURTADO SOBRAL para o cargo de 12º Promotor de Justiça Agrário de Marabá.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de março de 2020.
 GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1.465/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11/03/2020, publicada no D.O.E. de 17/03/2020,
R E S O L V E:
 REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA para o cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Marabá.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de março de 2020.
 GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1.466/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11/03/2020, publicada no D.O.E. de 17/03/2020,
R E S O L V E:
 REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA para o cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Santa Izabel do Pará.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de março de 2020.
 GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1.467/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11/03/2020, publicada no D.O.E. de 17/03/2020,
R E S O L V E:
 REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância JOSIEL GOMES DA SILVA para o cargo de Promotor de Justiça de Itupiranga.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de março de 2020.
 GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 534715

PORTARIA N.º 1510/2020-MP/PGJ

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57/2006;
 CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
 CONSIDERANDO a recomendação da Sociedade Brasileira de Infectologia no sentido de que organizadores devem avaliar a possibilidade de cancelar ou adiar a realização de eventos com muitas pessoas;
 CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
 CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde no último dia 11 de março (quarta-feira) caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento nos próximos dias do número de casos, inclusive com risco à vida, em diferentes países afetados;
 CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CNMP-PRESI Nº 44, DE 12 MARÇO DE 2020, que estabeleceu a adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo coronavírus (COVID-19);
 CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 01/2020 CNPG, de 12 de março de 2020, do CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO (CNPG), que sugeriu a todas as unidades do Ministério Público brasileiro o adiamento de eventos que possibilitem a aglomeração de membros, servidores, autoridades e convidados externos, ante a possibilidade de contaminação e propagação do coronavírus (COVID-19);
 CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de membros, servidores, estagiários, terceirizados e funcionários públicos em geral;
 CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 609 de 16 de março de 2020 (publicado no DOE de 16/03/2020) do Governo do Estado do Pará;
 CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, DE 13 DE MARÇO DE 2020, alterada pela PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, DE 16 DE MARÇO DE 2020;
 CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos de prevenção no âmbito dos órgãos públicos;
R E S O L V E:
 Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.
 Art. 2º Consideram-se casos suspeitos de contaminação pela COVID-19, para os fins do presente normativo, aqueles em que membros, servidores, colaboradores e estagiários do Ministério Público apresentem febre e sintomas respiratórios, como tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, dentre outros previstos em diretrizes estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde.
 Art. 3º Membros, servidores, colaboradores ou estagiários que apresentarem febre ou sintomas respiratórios, deverão procurar imediatamente atendimento médico especializado.
 Parágrafo único. O Departamento Médico e Odontológico deverá adotar protocolo de atendimento específico para os casos suspeitos da COVID-19, atendendo as diretrizes estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde.
 Art. 4º Todos aqueles que se enquadrarem na definição de casos suspeitos do presente normativo, ou que tenham recebido diagnóstico positivo para o COVID-19, recebendo o devido atestado médico, deverão abster-se de comparecer aos respectivos locais de trabalho.